

Bandeira: gironada de oito peças de amarelo e azul. Cordão e borlas de ouro e azul. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Cañico — Santa Cruz».

21 de Setembro de 2009. — O Presidente, *José Anibal Rodrigues Alves*.

302341689

FREGUESIA DE OLIVAL BASTO

Aviso n.º 17031/2009

Procedimento concursal comum com vista à celebração de um contrato por tempo indeterminado para o exercício das funções de assistente operacional

Para os devidos efeitos se torna público que por deliberação da Junta de Freguesia de Olival Basto, de 25 de Agosto de 2009, se encontra aberto, nos termos do artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º e da alínea b) do n.º 1 e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, pelo prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente aviso, um procedimento concursal comum para o posto de trabalho supramencionado.

1 — Identificação do acto: Abertura de Procedimento Concursal comum com vista à celebração de um contrato por tempo indeterminado para o exercício das funções correspondentes à categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional.

2 — Posto de trabalho a ocupar e modalidade da Relação Jurídica: 1 Contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para o exercício de funções de Assistente Operacional, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar.

4 — Local de trabalho: Mercado Municipal de Olival Basto

5 — Caracterização do posto de trabalho: Um posto de trabalho no exercício de funções da extinta categoria de Fiel de Mercado, correspondente ao exercício de funções diversas designadamente: a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores do mercado e controlar as entradas e saídas do mesmo; b) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento existentes no mesmo e comunicar as avarias; c) Receber e transmitir mensagens; d) Assegurar o controlo de gestão de stocks necessários ao funcionamento do mercado; e) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

6 — Posição Remuneratória: 1.ª posição, nível 1, da tabela remuneratória única.

7 — Nível habilitacional: 9.º Ano de Escolaridade ou equivalente.

8 — Horário de Trabalho: O estipulado para o grupo de pessoal de Assistente Operacional, previsto na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

9 — Requisitos gerais de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira e categoria de Assistente Operacional em regime de emprego público por tempo indeterminado e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Junta de Freguesia, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Forma e Prazo de Candidaturas: A apresentação das candidaturas será efectuada em suporte papel, devendo ser entregues pessoalmente na Sede da Junta de Freguesia, das 9.30 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para Junta de Freguesia de Olival Basto, Rua Diu, Lote 5 — 2620-066 Olival Basto.

12 — Da candidatura devem obrigatoriamente constar os seguintes elementos: a) Identificação do procedimento concursal a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde se encontra a respectiva publicitação; b) Identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, habilitações literárias, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, endereço postal, endereço electrónico e número de telefone).

13 — As candidaturas deverão ser acompanhadas, até à data limite da sua apresentação, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos: a) Fotocópia do bilhete de identidade; b) Fotocópia do cartão de identificação fiscal; c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias; d) *Curriculum Vitae*.

13.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13.2 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13.3 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14 — Métodos de selecção: Considerando a urgência do recrutamento por motivos do normal funcionamento do Mercado Municipal na Freguesia e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — Prova de Conhecimentos Escrita (PCE) — que deverá servir para aferir os conhecimentos e competências profissionais dos candidatos necessárias ao exercício da função e terá a duração de 45 minutos.

14.1 — Como métodos facultativos serão aplicados os seguintes: Avaliação Curricular (AC) E Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

14.2 — Classificação Final: A resultante da aplicação da seguinte fórmula: $(CF = PCE \times 40\% + AC \times 30\% + EPS \times 30\%)$.

14.3 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso e serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

14.4 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos:

15.1 — A notificação dos candidatos excluídos faz-se nos termos do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e a ordenação final dos candidatos que completam o procedimento, será expressa de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 34.º da referida Portaria.

15.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) Ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

15.3 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Olival Basto

15.4 — Os candidatos admitidos em cada método são convocados para a realização do método seguinte, através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) Ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada na sede da Junta de Freguesia de Olival Basto, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

17 — Composição do Júri do Concurso: Presidente do Júri: Joaquim Marques Farinha. Vogal Efectivo: Natália Rosa da Silva Barata Lopes. Vogal Efectivo: Carlos Alberto Fortes Ribeiro. Vogal Suplente: Maria Teresa Mendes Barreiro Henriques.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) No 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (*no Diário da República*), na página electrónica www.jf-olivalbasto.pt e por extracto, no prazo máximo de 3 dias contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

22 de Setembro de 2009. — O Presidente, *Joaquim Marques Farinha*.

302341259

FREGUESIA DE SAMOUÇO

Aviso n.º 17032/2009

António Joaquim Gomes Almeirim, Presidente da Junta de Freguesia de Samouço: Para efeitos do disposto na a) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com os artigos 6.º, 7.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna público que, por decisão do Executivo de 24 de Agosto de 2009, e no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea g) do n.º 1 do artigo 38.º